



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000804-50.2019.5.13.0022**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/11/2019

Valor da causa: R\$ 11.873,47

Partes:

AUTOR: IGOR FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES

RÉU: HB VIDROS VARANDA EUROPEIAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO DE FIGUEIREDO CIRILO

ADVOGADO: SARAH COSTA URTIGA

RÉU: AUSTRAGEZERO DOS SANTOS TAVARES

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO DE FIGUEIREDO CIRILO

RÉU: HIGOR TAVARES SOARES

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 24 / fevereiro / 2021, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Austragezere dos Santos Javares
 Nacionalidade Brasileiro, Estado civil divorciado
 Residente em Rua Eurico Cavalcante de Oliveira 156/AP. 404 - Mameica
 Identidade 1149148 SSP PB CPF 541.688.724-91,
 o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. (a). Juiz(a) Presidente da VARA- JP.

E para constar, eu Oficial(a) de Justiça Avaliado(a), lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Austragezere dos Santos Javares Depositário Ana Carina Goulart Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 24 / fevereiro / 2021 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Austragezere dos Santos Javares
 o qual tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM, 24 / fevereiro / 2021 Ana Carina Goulart
x Austragezere dos Santos Javares Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente MANDADO à MM. VARA - J. PESSOA

João Pessoa, 24 / fevereiro / 2021

 Oficial (a) de Justiça Avaliador(a)

